**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREÂMBULO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2014**

**PROCESSO N° 057/2014**

**DATA DE REALIZAÇÃO : 21/08/2014**

**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**LOCAL: RUA JOSÉ DA MATA, N° 668 – CENTRO – COLÔMBIA/SP.**

O **PREFEITO do MUNICÍPIO de COLÔMBIA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, tornam público que nesta Prefeitura se encontra aberto o **Processo de Licitação nº 057/2014**, modalidade **Pregão Presencial nº 16/2014**, de 06 de Agosto de 2014, tipo MENOR PREÇO , regido pelas cláusulas do presente edital, pela minuta de contrato em anexo, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e Lei Federal n. 10.520/2002.

 Os envelopes contendo documentação e proposta financeira deverão ser entregues no Setor de Licitação Municipal, com sede na Rua José da Mata n° 668, Centro – Colômbia/SP, até às **14:00 horas** do **dia 21 de Agosto de 2014,** após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão e a abertura dos envelopes dar-se-ão no mesmo local às **14:15 horas** do **dia 21 de Agosto de 2014.**

**1 – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **ESPECIFICAÇÃO** |
| 01 | 01 UNID |  Veículo Novo, zero quilometro, tipo VAN MINIBUS, teto baixo de fabrica, motor 8 V, turbo diesel, 3 portas sendo 1 (uma) lateral corrediça, de 2.3 cilindradas, potencia a partir de 127 CV,capacidade mínima para 15 (quinze) lugares, câmbio manual de 5 (cinco) marchas, direção hidráulica, ar condicionado, 2 (dois) air bag frontal e freios ABS, cor branca, ano e modelo 2014, cintos de segurança em todos os assentos, indicador de porta mal fechada e indicador da temperatura da água, para uso exclusivo no transporte de usuários do Sistema Único de Saúde SUS local. |

**2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**3 – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**3.1.1.** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2 –** Para o exercício de direito de preferência de que trata o subitem 7.12 do item 7. deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 3.1.1 deste item.

**3.3** – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.4 –** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.5 –** A ausência do Credenciamento, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**3.6 –** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de Processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

**3.7 –** A partir do momento em que o Pregoeiro fizer abertura do primeiro envelope não mais serão admitidas novas licitantes.

**4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** do presente Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar proposta e documentos de habilitação, mediante protocolo, em dois envelopes lacrados e indevassáveis, identificados com o nome ou razão social do proponente e com os dizeres legíveis:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**

**PREGÃO Nº 16/2014 - PROCESSO Nº 057/2014**

 **ABERTURA DIA 21/ AGOSTO/2014, ÀS 14:15 HORAS**

**PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**

**PREGÃO Nº 16/2014 - PROCESSO Nº 057/2014**

 **ABERTURA DIA 21/AGOSTO/2014, ÀS 14:15 HORAS**

**PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)**

4.3. Não poderão participar do certame aqueles:

a) descritos no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

b) declarados inidôneos e/ou impedidos de contratar com o poder público;

c) em processo ou estado de falência ou concordata;

d) consórcios;

e) cuja atividade comercial não abranja a comercialização dos produtos licitados.

**5. – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N°1 – PROPOSTA FINANCEIRA**

5.1. **O envelope nº 01** – contendo a proposta financeira, datilografada ou impressa, em **01 via**, redigida em Português, com suas páginas seqüencialmente numeradas, sem emendas, ressalvas ou rasuras, devidamente datada e assinada, com a procuração em caso de procurador, deverá conter, sob pena de eliminação automática do licitante:

a) número do Processo de Licitação e do Pregão;

b) descrição do objeto da licitação com as especificações do edital;

c) preço unitário e total, em moeda corrente, em algarismo e por extenso nacional.

d) **validade da proposta**: 30 dias a contar da data da abertura do envelope proposta;

**e) condições de entrega :** até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato;

f) **condições de pagamento**: até 10 (dez) dias após entrega do veículo mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura, á vista.

g) local, data, identificação e assinatura do proponente.

**5.2. Serão desclassificadas as propostas que:**

a) não atendam às condições estabelecidas no edital;

b) apresentem valor global superior ao limite estabelecido na planilha orçamentária anexa, para este fim fixado em **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil Reais)**;

c) apresentem preços manifestamente inexeqüíveis, assim definidos pelo artigo 48, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

d) apresentem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do valor praticado pelo mercado;

e) apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem aos serviços, instalações e materiais de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie parcela ou a totalidade da remuneração, nos termos do artigo 44, § 3º da Lei nº 8.666/93.

5.3. O licitante deverá apresentar proposta em seu próprio papel timbrado ou em formulário fornecido pelo setor de licitação.

5.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas, custos e tributos relacionados ao fornecimento do produto licitado.

5.5. Os preços ofertados deverão ser apresentados com precisão de até duas casas decimais para efeito de preço unitário e de duas casas decimais quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

5.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste edital.

5.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

5.9. A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) identificação completa do veículo, constando inclusive à **Marca, Modelo e ou anexação de Catálogo Técnico Ilustrativo;**

**6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:**

6.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA** **:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

6.1.2. – **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal se fará mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) A prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos.

6.1.3. – **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa licitante, podendo o mesmo ser atualizado pelos índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

b) tratando-se de empresa constituída no curso do primeiro exercício de sua existência, o interessado deverá apresentar “balanço de abertura” para fins de apreciação da sua situação econômico-financeira.

c) **Fica dispensado de apresentar balanço patrimonial aquele que na forma da lei for enquadrado como pequeno empresário, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.**

d) Certidão negativa de falência ou concordata da empresa, expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

6.1.4. – **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo anexo **(Anexo III).**

b) declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual Nº 42.911, de 06/03/98 **(anexo IV);**

c) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(anexo V);**

**7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de prejudicar o julgamento.

7.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá este último. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8. Para efeito de seleção será considerado o menor preço.

7.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R$ 500,00 (quinhentos Reais**) por lance, incidente sobre o valor unitário.

7.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, nas ordens crescentes dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope n°2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.19. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.21. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.1.2, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFISICO).**

7.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8. – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. –No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra- razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. –Não seráadmitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

8.3.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro á licitante vencedora e o encaminhamento do Processo á autoridade competente para a homologação.

8.4.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado á autoridade competente.

8.5.- O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.- DO PRAZO, DA CONDIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

9.1.- O prazo de entrega do objeto da licitação deverá ser até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei;

9.2.- Local de entrega e recebimento do objeto da licitação: no Almoxarifado da Prefeitura situado na Rua Antônio Prado, S/n°, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 8:00 hs. às 11:00 hs. e das 12:30 hs às 17:30 horas de segunda a sexta feira.

9.3.- Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outra marca, outro modelo, etc.

**10.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1. O objeto desta licitação,será recebido nos termos do art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com o especificado no anexo I**,** por ocasião da entrega, mediante recibo, assinado por funcionário designado na respectiva requisição de fornecimento;

b) Definitivamente, após a verificação a que se refere o subitem “a” acima e conseqüente aceitação, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato;

10.2.- Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações e marca/modelo diferentes do constado no Anexo I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no subitem 10.3 deste Edital.

a) Constadas irregularidades no objeto da licitação, a Prefeitura poderá:

b) Se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou reincidindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

c) Na hipótese de substituição, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**11.- DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1.- O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após entrega do veículo, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura;

11.2.- A nota fiscal emitida correspondente ao valor do objeto entregue, efetivamente recebido e aceito pela Comissão de Vistoria e Recebimento formada por Servidores e Funcionários Municipais designados pela Prefeitura, que será quitada em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da mesma, bem como da quitação das obrigações previdenciárias.

11.3.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

11.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.5.- Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

**12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1. O descumprimento das obrigações decorrentes deste edital e do contrato em anexo, implicará na aplicação alternativa ou cumulativa das seguintes sanções :

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido neste certame: multa no valor equivalente a 20% do valor do contrato;

b) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação: até 10 (dez) dias, multa no valor equivalente a 10% do valor do contrato e a partir daí mais 1% (um por cento) por dia de atraso;

c) pela inexecução total ou parcial do ajuste: multa no valor equivalente a 20% do valor do contrato.

d) advertência;

e) suspensão temporária para participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento para licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002;

**13.- DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

13.1.- Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2.- Não será admitida impugnação do Edital por intermédio de fac-simile ou via e-mail.

13.3.- A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscrita do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

13.3.1.- As petições deverão ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Colômbia/SP, com endereço à Rua Antônio Prado, n° 1161, Centro, Colômbia/SP.

13.4.- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4.1.- Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será retificado.

13.5.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das petições.

**14 – RECURSOS**

14.1. Serão admitidos os recursos previstos pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9°, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem;

15.5 Todos atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Região.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.7. Integram o presente Edital :

Anexo I – Planilha Orçamentária;

Anexo II – Modelo de Proposta Financeira;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V- Declaração de Inexistência de Impedimento Legal Para Licitar ou Contratar com a Administração;

Anexo VI - Declaração de Fatos Supervenientes;

Anexo VII - Minuta de Contrato.

Colômbia/SP, 06 de Agosto de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***MUNICIPIO DE COLOMBIA***

***ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN***

***Prefeito do Município***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***PAULO HENRIQUE DE CARVALHO***

***(Pregoeiro)***

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***ALAN WILLIAN CAETANO***

***Presidente da CPL***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 *JÚLIO KAZUO SHIMOMURA ELIZABETE HAYASHIBARA Membros no CPL*

**ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 - PROCESSO Nº 057/2014**

**Aquisição de :**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Especificação**  | **Vr. Unit.****(R$)** | **Vr. Total (R$)** |
| 01 | 01 UNID |   Veículo Novo, zero quilometro, tipo VAN MINIBUS, teto baixo de fabrica, motor 8 V, turbo diesel, 3 portas sendo 1 (uma) lateral corrediça, de 2.3 cilindradas, potencia a partir de 127 CV,capacidade mínima para 15 (quinze) lugares, câmbio manual de 5 (cinco) marchas, direção hidráulica, ar condicionado, 2 (dois) air bag frontal e freios ABS, cor branca, ano e modelo 2014, cintos de segurança em todos os assentos, indicador de porta mal fechada e indicador da temperatura da água, para uso exclusivo no transporte de usuários do Sistema Único de Saúde SUS local. | 89.000,00 | 89.000,00 |
|  |  | **Valor Total** |  | **89.000,00** |

Colômbia/SP, 15 de Julho de 2014.

  **Luciana Cristina Garcia**

 ***Superintendente de Suprimentos***

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2014 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 057/2014**

EMPRESA : ..........................................................................................................................

Endereço : ............................................................................................................................

CNPJ : .............................................................. - INSCR. EST: .........................................

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Vr. UNIT.** | **Vr. TOTAL** |
| 01 | 01 UNID |   Veículo Novo, zero quilometro, tipo VAN MINIBUS, teto baixo de fabrica, motor 8 V, turbo diesel, 3 portas sendo 1 (uma) lateral corrediça, de 2.3 cilindradas, potencia a partir de 127 CV,capacidade mínima para 15 (quinze) lugares, câmbio manual de 5 (cinco) marchas, direção hidráulica, ar condicionado, 2 (dois) air bag frontal e freios ABS, cor branca, ano e modelo 2014, cintos de segurança em todos os assentos, indicador de porta mal fechada e indicador da temperatura da água, para uso exclusivo no transporte de usuários do Sistema Único de Saúde SUS local. |  |  |
|  |  | **Valor Total ...................................................................................... R$**  |

**VALIDADE DA PROPOSTA** : ........................ dias da data da abertura dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA:** até ............................... dias contados da assinatura do contrato.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: ....................................................................................

 Declaro para os devidos fins que aceito e me submeto
às normas do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº ..../2014 e me responsabilizo pela execução dos serviços e pela observância das especificações técnicas.

 ....................................., .... de ..................de 2014.

---------------------------------------------------

proponente :

CNPJ :

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura Municipal de Colômbia**

**Pregão Presencial n° ...../2014 – Processo n° ...../2014**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .......(endereço completo) ........, inscrita no CNPJ sob o n° ................................ neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurado), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **Pregão Presencial n° .../2014 – Processo n° .../2014**, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

Por ser verdade assina a presente.

...............................,.........de ................... de 2014.

-----------------------------------------------------------

 Razão social da empresa

 Nome do responsável/procurador

 Cargo do responsável/procurador

 N° do documento de identidade

**OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO**

 **TRABALHO**

**Á**

**Prefeitura Municipal de Colômbia**

**Pregão Presencial n° .../2014 – Processo n° .../2014**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .......(endereço completo) ........, inscrita no CNPJ sob o n° ................................ neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurado), no uso de suas atribuições legais, vem:

 **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que esta em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

 (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

 Por ser verdade assina a presente.

................................, .......... de ...................... de 2014.

-----------------------------------------------------------

 Razão social da empresa

 Nome do responsável/procurador

 Cargo do responsável/procurador

 N° do documento de identidade

**OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**

**ANEXO V**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sediada ­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (Endereço completo)

**Pregão Presencial n° .../2014 – Processo n° .../2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

**Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de inexistência de impedimento legal**

 A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNJP sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,DECLARA expressamente que:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente as regras contidas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) até a presente data, inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar impedimentos posteriores.

 \_\_\_(local)\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

 Nome

 RG nº...................................

 (carimbo da empresa )

**OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**

**ANEXO VI**

**Á**

**Prefeitura Municipal de Colômbia**

**Pregão Presencial n° .../2014 – Processo n° .../2014**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

 Por este instrumento particular de Procuração a \_\_\_\_\_(razão social completa da matriz)\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_(qualificação(ões) do(s) representante(s))\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_(nome completo)\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu procurador(a) o Sr(a). \_\_\_\_(nome completo)\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a quem confere poderes para representar a Outorgante perante a Prefeitura Colômbia, nos autos do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº ......./2014, podendo, tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, apresentar declaração de que a Outorgante cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes proposta e documentos de habilitação, formular e/ou desistir verbalmente de lances e/ou ofertas, negociar a redução do(s) preço(s), desistir ou manifestar-se expressa e fundamentadamente da interposição de recursos, assinar ata(s), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e indispensáveis para o integral cumprimento deste.

 \_\_\_(local)\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura e identificação do Representante Legal